Aviso n.º 24626/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que os trabalhadores que a seguir se indicam concluíram com sucesso o período experimental da carreira/categoria de assistente técnico, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Secretaria-Geral, tendo obtido a seguinte avaliação:

Inês Maria Gravito Velhinho Damásio — 18,00 valores
Maria de Lurdes Alves Germaninho Carreira da Silva — 18,00 valores
Carlos Alexandre da Silva Costa — 18,00 valores
Carla Alexandra Leitão Nascimento — 17,20 valores
André Filipe Cunha Gomes — 17,20 valores

6 de Dezembro de 2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

205488353

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Aviso (extracto) n.º 24627/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho, da carreira de assistente técnico, da categoria de assistente técnico.

Nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, informam-se os interessados de que o projecto de lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que se refere o aviso de abertura n.º 20029/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 10 de Outubro de 2011, encontra-se disponível para consulta em www.prociv.pt, assim como em local visível e público, nas instalações da Sede da Autoridade Nacional de Protecção Civil sita na Av. do Forte, 2794-112 Carnaxide.

Para efeitos do exercício de audiência dos interessados a que se refere o artigo 31.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, e conforme o n.º 1 do artigo 101 do Código do Procedimento Administrativo, os interessados detêm o prazo de 10 dias úteis para, querendo, dizerem o que se lhes oferecer.

19 de Dezembro de 2011. — A Presidente do Júri, *Olga Maria Calixto Morais*.

205488475

Inspecção-Geral da Administração Interna

Louvor n.º 2011/2011

Louvo a assistente técnica Maria Antónia Pinto da Cunha Pimenta Barros pelo zelo, dedicação, competência e permanente disponibilidade como desempenhou as funções de secretariado do Gabinete do Inspector-Geral.

As suas qualidades humanas, em que avultam a integridade de carácter, a lealdade, o espírito de colaboração, o bom senso, a discrição e uma esmerada educação associadas às suas capacidades técnicas, bem como a sua longa e profunda experiência profissional na área do secretariado da direcção, constituíram um factor determinante para o rigor e experiência do serviço.

É, assim, da mais elementar justiça exprimir-lhe desta forma o meu público reconhecimento.

14 de Dezembro de 2011. — O Inspector-Geral da Administração Interna, *Mário Manuel Varges Gomes*.

205485712

Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana

Declaração de rectificação n.º 1966/2011

Na sequência da publicação do aviso n.º 23375/2011, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 2 de Dezembro de 2011, sobre a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora licenciada Rute Mendes de Almeida Borges, e por ter sido detectado um lapso na parte relativa à constituição do júri para acompanhar e avaliar o período experimental, procede-se por este meio à sua rectificação, nos termos seguintes. Assim, onde se lê:

«Presidente: Tenente-Coronel de Inf, João Manuel da Luz Monteiro Nabais.
Vogais:

Major de AM, Carla Cristina Marques Chambel Tomé Domingos.
Tenente de AM, David Trinta Morais.»

deve ler-se:

«Presidente — major de AM, Carla Cristina Marques Chambel Tomé Domingos
Vogais:

Capitão do QTPS, António Joaquim Pinto Cardoso.
Tenente de AM, David Trinta Morais.»

7 de Dezembro de 2011. — O Vice-Presidente, *João Carlos Santos Carvalho*.

205486141

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Despacho (extracto) n.º 17266/2011

Por despacho de 21.11.2011 do Chefe de Gabinete de S. Ex.ª a Ministra da Justiça:

Romeu Martins Ventura, inspector de escalão 5 do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, na situação de licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional — autorizado o regresso ao serviço com efeitos a 01.12.2011. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Dezembro de 2011. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.

205488531

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 17267/2011

Considerando que o artigo 9.º do anexo I do Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro, prevê que a Entidade Gestora de Reservas Estratégicas e Produtos Petrolíferos, E. P. E. (EGREP, E. P. E.), receba das entidades obrigadas à constituição de reservas e definidas nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, prestações que permitam o ressarcimento dos custos incorridos com a manutenção das reservas a cargo da EGREP, E. P. E.;

Considerando que o n.º 3 do artigo 9.º acima referido estabelece que aquelas prestações são fixadas, anualmente, por despacho do membro do Governo da tutela sectorial;

Considerando que o conselho consultivo da EGREP, E. P. E., emitiu parecer favorável à aprovação do orçamento e plano de actividades desta entidade para o ano 2012;

Considerando que o Secretário de Estado da Energia emitiu parecer favorável aos cálculos justificativos das prestações a praticar que constam nos referidos orçamento e plano de actividades para o ano de 2012:

Determino que:

1 — São aprovadas as seguintes prestações, que se referem às categorias de produtos de petróleo definidas no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, na sua actual redacção:

A — 7,30 (euros/t);
B — 4,59 (euros/t);
C — 5,41 (euros/t);
D — 2,15 (euros/t).

2 — As prestações definidas no número anterior vigoram até à sua substituição ou à aprovação do orçamento e plano de actividades da EGREP, E. P. E., para o ano de 2013.

19 de Dezembro de 2011. — O Secretário de Estado da Energia, *Henrique Joaquim Gomes*.

205489585

Autoridade para as Condições de Trabalho

Aviso (extracto) n.º 24628/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do artigo 72.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se publico que Margarida Couto de Albuquerque Leitão Arenga, técnica superior do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, suspendeu o contrato em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período de 1 de Outubro de 2011 a 28 de Fevereiro de 2012.

30 de Novembro de 2011. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luís Forte*.

205488897

Aviso n.º 24629/2011

No seguimento do respectivo procedimento concursal aberto por despacho do Inspector-Geral do Trabalho da Autoridade para as Condições de Trabalho n.º 18625/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto, torna-se público que e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por remissão ao n.º 2 do artigo 73.º, o artigo 75.º e a alínea *c*) do artigo 76.º, todos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável a todos os trabalhadores em funções públicas por força do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, suplemento n.º 42, de 2 de Março de 2010, foram homologadas as actas de apreciação do período experimental com as classificações finais dos trabalhadores constantes do quadro infra e que concluíram com sucesso o período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria. O processo não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Nome	Avaliação do período experimental
Olga Margarida Godinho Ferreira	16,23
Pedro Alexandre Ramos Casinhas Ferreira	16,23

16 de Dezembro de 2011. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luís Forte.*

205488856

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 17268/2011

Considerando que a assistente técnica Gabriela Maria Gourgel Nunes, colocada em situação de mobilidade especial, reiniciou funções na Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE) a título transitório, em 23 de Setembro de 2010, e optou pela conversão automática em exercício por tempo indeterminado no mesmo Organismo, determino a integração da referida trabalhadora no mapa de pessoal da DGAE, na carreira e categoria de assistente técnica, na posição remuneratória entre a 6.ª e 7.ª e o nível remuneratório entre 11 e 12, a que corresponde o montante remuneratório de € 1.012,68, (mil e doze euros e sessenta e oito cêntimos) posição e nível remuneratório idênticos ao que detinha na situação de origem, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006.

O presente despacho produz efeitos a 17 de Outubro de 2011.

13 de Dezembro de 2011. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

205490329

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 24630/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de Março, e após homologação da Acta do júri constituído para o efeito, torno público a conclusão, com sucesso, do período experimental, do trabalhador João Paulo Valério Menino, na carreira e categoria de técnico superior.

26 de Outubro de 2011. — O Director Regional, *António Simões de Sousa*.

205490248

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 17269/2011

A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião pretende levar a efeito a construção da Estrada de Ligação entre Santa Marta e a Régua, Via Rodo, requalificando e beneficiando a estrada EM 601-1 existente, que não satisfaz actualmente as condições de circulação entre estas duas localidades.

O traçado desenvolve-se numa extensão total em 2232 m, aproveitando o corredor da actual Estrada Municipal EM606-1e divide-se em duas fases. A primeira, designada por Fase 1, inicia-se a Sul de Santa Marta de Penaguião, sobre a EM601-1 no entroncamento com a EM304-3 que liga Sanhoane, e possui uma extensão de 1.025 metros, pretendendo-se efectuar a requalificação/beneficiação desta via, e a segunda, designada por Fase 2, segue do referido entroncamento até ao limite do Concelho sobre a Ribeira dos Lagares, com 1284 m.

A execução desta infra-estrutura rodoviária tem como objectivo beneficiar o concelho de Santa Marta de Penaguião, uma vez que representará uma mais-valia em termos de acessibilidades entre as localidades de Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua, melhorando as condições de circulação actualmente existentes, através da adequação da via às actuais condições de tráfego, o que levará à redução do tempo de duração da viagem e à melhoria das condições de segurança que a actual via não dispõe, contribuindo ainda para o desenvolvimento local.

Para o efeito, pretende-se utilizar cerca de 29 560 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, dos quais 8560 m² na Fase 1 e 21 000 m² na Fase 2, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/97, de 11 de Junho.

Considerando que o projecto assume uma relevância vitalizadora no desenvolvimento económico dos concelhos de Santa Marta de Penaguião e do Peso da Régua e a significativa melhoria das condições de circulação, segurança e rapidez entre as sedes destes concelhos;

Considerando que o projecto não contraria o disposto no Plano de Director Municipal de Santa Marta de Penaguião, o qual foi publicado pelo aviso n.º 779/2011, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2011;

Considerando que as intervenções previstas no leito são muito limitadas e sujeitas a medidas de minimização de impacte, que os taludes ou muros, sempre que possível, ficarão afastados pelo menos 5 m do leito, de modo a garantir o exercício da servidão administrativa, e nunca implantados em leito de cheia, e que na zona de desvio do leito o canal será revestido a gabião vivo, garantindo a continuidade e conformidade da secção de vazão e sendo assegurada a inclinação e garantida alguma meandrização e forma a que o seu comprimento não seja inferior ao actual;

Considerando que a Câmara Municipal se compromete a obter a autorização prévia dos proprietários dos terrenos marginais aos cursos de água, assim como dos proprietários dos terrenos adjacentes ao novo leito que venham a ser onerados com a nova servidão administrativa, no caso das intervenções em domínio hídrico que ocorram em terrenos que não sejam propriedade da autarquia;

Considerando o parecer positivo da ERRAN do Norte, no que se refere à utilização não agrícola de 4620 m² de solos inseridos em RAN;